



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.345/2012

AUTÓGRAFO Nº 040/2012

PROJETO DE LEI Nº 043/2012

DATA 11 / 06 / 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 043/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI QUE "DENOMINA DE RUA FLORISBELA UHL VELTEN".

APROVA:

Art. 1º. - Fica denominada de "RUA FLORISBELA UHL VELTEN", a rua projetada iniciando em paralelo a ESTRADA GIUZEPPE DE NADAI, próximo a área de lazer do Senhor João Stein e término ao lado da residência do Senhor Adriano Velten.

Parágrafo Único - A referida rua pertence ao Bairro Nossa Senhora da Penha, criado pela Lei Municipal Nº 1.005 de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 06 de junho de 2012.

Aloísio Modolo de Almeida

Presidente

Gabriela Stocki Ronchi

Vice-Presidente

Paulo Lovatti Junior

Secretário

Projeto de Lei Nº 043/2012 - Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250